



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATA - PRE/DG/PLAS

### ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
15/12/2020	Início: 13:15   Término: 14:20	Plataforma zoom	Raimundo Vieira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

#### I - Pauta

1- Revisão do Plano de Logística Sustentável para o ano de 2020:

- a) Aspectos considerados na Revisão do PLS 2018-2021;
- b) Principais alterações propostas;
- c) Informações do 4º Balanço Socioambiental;
- d) Cenários mais relevantes dos temas que compõem o PLS;

#### II - Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7030	rcvieira@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	SGA	7075	dr Carvalho@tre-ba.jus.br
Maurício Neves Rabello Amaral	SPL	7099	mnamaral@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Carla de Araújo Mendonça Garcia	STI	7132	camendonca@tre-ba.jus.br
Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha	SGP	7183	mscunha@tre-ba.jus.br
Marco André Carneiro Lima	PLAS	7230	mclima@tre-ba.jus.br
Aurora Lopes dos Reis	PLAS	7230	alreis@tre-ba.jus.br

a) Aspectos considerados na revisão do PLS para o ano de 2020

O representante do PLAS/DG expôs as perspectivas que influenciaram a Revisão em pauta, quais sejam: o impacto do distanciamento social sobre as ações do PLS; a atuação dos Grupos Executivos – necessidade de impulsionar; o Índice de Sustentabilidade (IDS) e a iminente alteração da Resolução nº 201/2015 do CNJ.

Ressaltou, ainda, o fato de a Revisão não contemplar mudanças significativas, por conta das alterações que estão sendo proferidas na Resolução nº 201/2015 do CNJ. Considerando o peso que o referido normativo possui, uma vez que disciplina a elaboração do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário, o PLAS/DG achou prudente aguardar a edição da nova norma.

b) Principais alterações propostas

A exclusão das metas para indicadores de gastos com: copos descartáveis, água mineral, papel, energia elétrica e água e esgoto foi a principal alteração proposta ao Comitê Gestor.

O representante do PLAS explicou que a eventual redução do consumo apurada nestes itens já irá determinar consequentemente redução do gasto, sendo, portanto, desnecessário o estabelecimento de uma meta correspondente para o valor gasto. Explicou, ainda, que sobre a quantidade consumida, a Administração pode intervir estabelecendo cotas de consumo, já sobre o valor do bem ou serviço consumido, nem sempre isso é possível pois este está sujeito às oscilações de mercado. Assim, justifica ainda o representante do PLAS, muitas vezes é desprendido um esforço imenso para reduzir o consumo de energia elétrica, por exemplo, e esse esforço é totalmente “ofuscado” por um aumento da tarifa.

Assim, a proposta foi manter apenas as metas relativas ao consumo dos itens relacionados, excluindo-se as relativas aos gastos.

O Comitê Gestor não manifestou objeção à alteração proposta pelo Núcleo de Sustentabilidade.

#### c) Informações do 4º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário

O Balanço Socioambiental do Poder Judiciário é composto pelos resultados da análise dos dados e informações consolidadas dos relatórios de acompanhamento dos PLS de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário e encaminhados ao CNJ, sobre o consumo de papel, gastos com água e energia elétrica, consumo de combustível, material destinado à reciclagem, entre outros. Anualmente o Balanço é publicado em consonância com os princípios da transparência e da responsabilidade e do disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 201/2015.

Com base no último Balanço Socioambiental, o representante do PLAS, expôs o desempenho do TRE-BA, comparado à Justiça Eleitoral e ao Poder Judiciário como um todo, considerando o consumo per capita no ano de 2019 para: papel A4 (resmas); copos descartáveis (centos); água mineral envasada em embalagens de 200ml (unid); água e esgoto ( $m^3/m^2$ ); energia elétrica ( $Kwh/m^2$ ) e quantidade de usuários por veículos de serviço; Apesar de haver atingido as metas estabelecidas no seu PLS, o TRE-BA, afasta-se do consumo alcançado por outros Tribunais Eleitorais do mesmo porte ou até maiores, a exemplo do consumo de papel A4, que apresentamos um consumo per capita anual de 4,4 resmas, enquanto Minas Gerais consumiu apenas 2,4; do consumo de copos descartáveis que foi de 2,2 e em Minas foi de 0,7; água mineral o consumo foi de 18 unidades e em Minas 2 unidades; o consumo de água e esgoto e energia elétrica foi praticamente o mesmo que em Minas.

A representante da SGA, ressalta que a redução do consumo de copos de água mineral de 200ml na sede do Tribunal, depende de um apoio mais efetivo da Alta Administração. O representante da SPL informou que um grande esforço foi empenhado, com êxito, para a eliminação do fornecimento de água mineral para os mesários da capital no dia da eleição o que representou uma redução significativa no consumo.

Foi ressaltado, ainda, que além dos indicadores acima analisados, que compõem o Índice de Desempenho Socioambiental (IDS), existem mais dois que não tiveram seus números publicados, de bastante relevância para a pontuação no Prêmio de Qualidade do Poder Judiciário, quais sejam:

- Participação relativa em ações de qualidade de vida – quantidade de força de trabalho participante em ações de qualidade de vida no trabalho;
- Destinação de papel para reciclagem em relação ao total de papel consumido – evita a valorização dos tribunais que destinam muito papel em razão do alto consumo.

Apesar do CNJ não haver informado a pontuação para esses dois itens, a intensificação no alcance das metas internas é de fundamental importância para o desempenho do Tribunal frente aos demais.

Como forma ilustrativa, foram destacadas as metas vigentes para o exercício de 2021 no tema Qualidade de Vida:

- Participação em ações de qualidade de vida: 477 participações;
- Quantidade de ações de qualidade de vida: 17 ações;
- Participação relativa em ações de qualidade de vida: não mensurada;

Convém destacar que as ações de Qualidade de Vida no PLS serão aquelas constantes no PQVT, que irão contribuir para aumentar a pontuação do IDS.

### c) Cenários dos Temas mais relevantes que compõem o PLS

Neste tópico, foram destacados os cenários com aspectos positivos e negativos dos temas mais relevantes do PLS conforme segue:

c.1 - A implantação dos sistemas PJE/SEI e a sugestão de utilização do e-título para o eleitor, representam um aspecto positivo para a redução do consumo de papel, por outro lado, a impressão do título em folha A4 e a não adoção de impressão de documentos em frente e verso representam um aspecto negativo, contribuindo para a elevação do consumo;

c.2 - A instalação de bebedouros; a continuidade da campanha “adote um copo”; a sinalização pela SGA da criação de pontos de apoio (copa) e a publicação da Portaria 351/2019, contribuíram para a redução de copos descartáveis, enquanto o fornecimento de copos para o atendimento ao público externo e a falta de pontos de higienização dos copos reutilizáveis podem aumentar o consumo do item em destaque;

c.3 - A redução do consumo de água envasada em copos de 200ml é intensificada através das ações de instalação de bebedouros próximos às salas de treinamento e da sinalização, pela SGA, da ampliação do contrato de monitoramento da qualidade da água. Já o fornecimento da embalagem de 200 ml para treinamentos e reuniões, aumenta o consumo;

c.4 - A instalação de torneiras com temporizador e de caixas de descarga com duplo acionamento, reduzem o consumo de água e esgoto. O consumo pode ser aumentado em função da falta de rotina de leitura periódica dos hidrômetros para identificação dos vazamentos, do consumo da água vinculado à central de ar condicionado e, por fim, do não aproveitamento da água da chuva para rega das plantas;

c.5 - Contribuem positivamente para uma boa gestão de resíduos a parceria com o Programa Recicla Já Bahia; a quantificação de resíduos de papel, plástico, vidro e metal; a destinação correta de lâmpadas, pilhas e baterias e resíduos de informática e a Logística Reversa para suprimentos de impressão. Os fatores que influenciam negativamente os atos do descarte de resíduos estão relacionados à quantidade insuficiente de recipientes destinados à coleta seletiva; a não destinação dos resíduos de saúde e a inexistência de coleta seletiva nas unidades do interior.

Sobre a Logística Reversa foi ressaltada a alteração na Ordem de Serviço que regulamenta o procedimento, permitindo o descarte ambientalmente adequado dos cartuchos através de cooperativas de reciclagem, sempre que houver dificuldade quanto ao acionamento do fabricante, evitando assim o acúmulo de cartuchos usados nas dependências do Tribunal.

Foi sinalizado pela representante da SGA que os coletores solicitados pelo PLAS, no intuito de ampliar a coleta seletiva, no âmbito do TRE-BA, já foram adquiridos;

c.6 - O cenário para o tema veículos tem como fator positivo a entrega bimestral de materiais para as unidades do interior e a implantação do sistema Taxi Gov. O aumento constante da demanda pelos serviços de transporte, compromete o racionamento dos insumos destinados à prestação dos serviços;

c.7 - A Qualidade de Vida tem como fator positivo o desempenho do Programa Qualidade de Vida no Trabalho. A dificuldade em quantificar o número de pessoas atingidas em atividade online e a necessidade de adoção de distanciamento social, afetaram negativamente o desempenho desse tema.

### III- Encerramento da Ata

Em, 15 de dezembro de 2020.

Eu, Aurora Lopes dos Reis lavrei esta ata.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assistente**, em 17/01/2021, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aurora Lopes dos Reis, Analista Judiciário**, em 19/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carla de Araújo Mendonça Garcia, Coordenador**, em 28/01/2021, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 28/01/2021, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Secretário Substituto**, em 28/01/2021, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 01/02/2021, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Neves Rabello do Amaral, Secretário**, em 01/02/2021, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1346658** e o código CRC **C938C43B**.